



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1445/2019

São Luís, 26 de julho de 2019

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- João da Silva Neto - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	2
Pleno	2

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**Pleno**

Pauta da 23ª sessão Ordinária do Pleno
31/07/2019

RELATORIA DE PROCESSO:

- 1 Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
 - 2 Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
 - 3 Conselheiro Edmar Serra Cutrim
 - 4 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
 - 5 Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
 - 6 Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
- 1 - Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

1 - PROCESSO: 4546 / 2008

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2007

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM

RESPONSÁVEIS: Cleomar Tema Carvalho Cunha (094.621.043-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JOAQUIM PEDRO DE BARROS NETO - OAB-7923/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 2783 / 2010

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: FES - HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO

RESPONSÁVEIS: Dolival Pereira De Andrade (096.683.303-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 7920 / 2010

NATUREZA: Outros Processos em que Haja Necessidade de Decisão Colegiada do TCE

ESPÉCIE: Requerimento

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

RESPONSÁVEIS: Fernando Antonio Jorge Pires Leal (094.771.283-68).

PARTE: .

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
4 - PROCESSO: 9040 / 2010
NATUREZA: Tomada de Contas Especial
ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RESPONSÁVEIS: Francisco Barbosa Dos Santos (252.869.943-34).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Gustavo Brandão de Lima - OAB/MA 8421;
Advogado: José Henrique Cabral Coaracy - OAB/MA 912;
Advogado: Klayton Noboru Passos Nishiwaki - OAB/MA8513;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
5 - PROCESSO: 8825 / 2011
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Representação
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2006
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
RESPONSÁVEIS: Carlos Tadeu D Aguiar Silva Palacio (016.234.273-04).
PARTE: Janice I. R. Espallargas-Advogada
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: GABRIEL PINHEIRO CORREA COSTA - OAB-9805/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
6 - PROCESSO: 11679 / 2011
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos
ESPÉCIE: Contrato
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: FUNDAÇÃO NICE LOBAO
RESPONSÁVEIS: Arnaldo Martinho Costa Da Costa (148.277.273-68).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
7 - PROCESSO: 3793 / 2012
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE IGARAPÉ DO MEIO
RESPONSÁVEIS: Jose Costa Soares Filho (002.549.553-47).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 03/07/2019.
8 - PROCESSO: 8643 / 2012
NATUREZA: Fiscalização
ESPÉCIE: Plano de Fiscalização
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012
ENTIDADE: SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Francisco Flávio Lima Furtado (396.299.293-68), Ricardo Jorge Murad (100.312.433-04), Sergio Sena De Carvalho (034.963.503-00).
PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
9 - PROCESSO: 7428 / 2013
NATUREZA: Sem Natureza Definida
ESPÉCIE: Solicitação de Cópias de Documentos
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PEDREIRAS
RESPONSÁVEIS: Francisco Antonio Fernandes Da Silva (270.272.283-00).
PARTE: Flavia Gonzalez Leite - Procuradora de Contas
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB-11909/MA;
Advogado: CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS - OAB-4947/MA;
Advogado: EVELINE SILVA NUNES - OAB-5332/MA;
Advogado: LUANA EMANUELA ASSUNCAO SALEM - OAB-11999/MA;
Advogado: MARCUS VINICIUS DA SILVA SANTOS - OAB-7961/MA;
Advogado: NIELSON DE JESUS COSTA SILVA - OAB-9914/MA;
Advogado: ROBERTA VASCONCELOS SANTOS - OAB-6775/MA;
Advogado: ROGERIO CHAVES SOUZA - OAB-10658/MA;
Advogado: SOCRATES JOSE NICLEVISK - OAB-11138/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
10 - PROCESSO: 5485 / 2014
NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos
ESPÉCIE: Licitação
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Jose Augusto Silva Oliveira (038.148.403-30).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
11 - PROCESSO: 10646 / 2014
NATUREZA: Fiscalização
ESPÉCIE: Auditoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Andre Cabral Rosa Guajajara (550.577.303-63), Antonia De Sousa Guajajara (012.470.603-73), Antonio Madison Araújo Pompeu (476.794.503-82), Arquileu Pereira Da Silva (255.584.553-49), Cristiano Kikui Canela (881.679.683-91), Elias Sousa Guajajara (063.761.016-40), Flauberth Rodrigues Sousa Guajajara (009.946.273-78), Haroldo Dos Santos Raposo Júnior (216.630.843-00), Ivana Aparecida Colvara De Sousa (340.061.336-34), Joao Bernardo De Azevedo Bringel (224.830.041-72), José Marcolino Guajajara (620.773.843-87), Libiana Pompeu Dos Santos (011.990.393-81), Lindoneza Pompeu Amorim Lima (004.159.703-69), Ló Pereira Da Silva (516.150.293-20), Lucilene Guajajara (621.997.903-63), Marcos Mariano Pereira Guajajara (008.000.253-69), Marluce Tomaz Guajajara (621.996.923-53), Mauricio Amorim Ribeiro (728.458.993-00), Osvaldo Amorim Soares (424.584.473-68), Paulo Leandro Simões Da Silva (402.612.043-00), Pedro Barbosa De Carvalho (044.086.163-20), Pedro Fernandes Ribeiro (062.357.603-10), Raimundo Alves De Sousa Guajajara (855.056.921-68), Raimundo Carlos Da Silva Guajajara (615.960.193-87), Rita De Cassia Carneiro Pompeu (305.146.731-68), Rubens Pereira Da Silva Guajajara (787.981.673-91), Sebastião Bento De Sousa Lima (912.927.943-72), Surama Da Silva Guajajara Santos (487.294.183-72), Uirauchene Alves Soares (617.304.833-72), Wilson Edmar Silva (355.278.031-91).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Ana Maria Dias Vieira - OAB/MA 712;
Advogado: Fernando da Silva Furtado - OAB/MA 10.990;

Advogado: João Carlos Duboc Júnior - OAB/MA6748;
Advogado: Kaio Victor Saraiva Cruz - OAB/MA 12.011;
Advogado: Pedro Américo Dias Vieira - OAB/MA 705;
Advogado: Rafael Giacomini da Cruz Pereira - OAB/MA 12.320;
Advogado: Rosilene Vasconcelos Ribeiro - OAB/MA 10.927;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 14 / 2015

NATUREZA: Fiscalização

ESPÉCIE: Auditoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Joaquim Elias Nagib Pinto Haickel (136.857.673-72).

PARTE: .

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 11699 / 2015

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Denúncia

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Luciano Ferreira De Sousa (852.947.803-72), Tarcila Maria Machado Sousa (261.701.403-72).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Abdon Clementino de Marinho - OAB/MA4980;

Advogado: Ney Ferraz Júnior - OAB/PI 3.850;

Advogado: Raimundo Nonato Ribeiro Neto - OAB/MA4921;

Advogado: Thiago Mendes de Almeida Férrer - OAB/PI 5.671;

Advogado: Valdílio Souza Falcão Filho - OAB/PI 3.789;

Advogado: Welger Freire dos Santos - OAB/MA4534;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 13

2 - Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

1 - PROCESSO: 5952 / 2011

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2007

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Osman Fonseca Dos Santos (158.229.153-53), Telma Pinheiro Ribeiro (064.942.933-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: José Henrique Cabral Coaracy - OAB/MA 912;

Advogado: Safira Costa Pires - OAB/MA 10175;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Embargo de Declaração

2 - PROCESSO: 9947 / 2015

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Antonio Costa Oliveira (689.870.053-72).

PARTE: Antonio Costa Oliveira - Presidente da Associação

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Tomada de Contas Especial de Convênio nº 07CV/2010
3 - PROCESSO: 5388 / 2016
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII
RESPONSÁVEIS: Maria Aparecida Sousa Veloso Gonçalves (810.574.661-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: Tomada de Contas do FMS
4 - PROCESSO: 4387 / 2017

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
RESPONSÁVEIS: Irani Pereira Barra Pae (734.812.203-59).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: Prestação de Contas do Presidente da Câmara
5 - PROCESSO: 7678 / 2018

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
ESPÉCIE: Admissão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
RESPONSÁVEIS: Wilson Alves Fernandes (043.824.673-06).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Apreciação de Legalidade de Atos de Pessoal
Total de Processos: 5

3 - Conselheiro Edmar Serra Cutrim

1 - PROCESSO: 3301 / 2012
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Luzivete Botelho Da Silva (244.276.831-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS DA COSTA - OAB-14013/MA;
Advogado: JANELSON MOUCHERERK SOARES DO NASCIMENTO - OAB-6499/MA;
Advogado: KATIANA DOS SANTOS ALVES - OAB-15859/MA;
Advogado: LUDMILA RUFINO BORGES SANTOS - OAB-17241/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 3461 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Gelciane Torres Da Silva (576.387.993-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 4128 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA

RESPONSÁVEIS: Francisco Emiliano Ribeiro De Menezes (266.513.601-59).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 4587 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas dos Gestores das Entidades da Administração Indireta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ROSÁRIO

RESPONSÁVEIS: Hamilton Huelsen Décio (383.606.080-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 4920 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

RESPONSÁVEIS: Francisco Sousa Da Penho (564.285.703-78).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 11584 / 2015

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Fabiana Cristina Garcia Pereira (408.096.763-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 5098 / 2018

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE GODOFREDO VIANA

RESPONSÁVEIS: Shirley Viana Mota (326.418.427-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ROSANGELA DE FATIMA ARAUJO GOULART - OAB-2728/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 7

4 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - PROCESSO: 3421 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGO DOS RODRIGUES

RESPONSÁVEIS: Betiane Martins De Arruda (038.594.304-08), Betilene Martins Meireles (025.302.593-13), Cislene Tomé Silva Araújo (449.454.343-87), Eriosvaldo Gomes Pereira (919.021.933-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 3452 / 2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE VARGEM GRANDE

RESPONSÁVEIS: Miguel Rodrigues Fernandes (022.079.903-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ACHYLLES DE BRITO COSTA - OAB-7876-A/MA;

Advogado: FRANCISCO SILVINO DE MATOS NETTO - OAB-9225/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3831 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACURITUBA

RESPONSÁVEIS: Filomena Ribeiro Barros (725.831.183-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 10956 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DAVINÓPOLIS

RESPONSÁVEIS: Francisco Pereira Lima (044.632.183-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 10961 / 2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS

RESPONSÁVEIS: Francisco Pereira Lima (044.632.183-49), Kelli Cristina Machado Dos Santos (435.959.013-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 5

5 - Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

1 - PROCESSO: 7782 / 2013

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Licitação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Luiz Gonzaga Martins Coelho (235.096.943-68), Regina Lúcia De Almeida Rocha (106.710.803-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 12997 / 2013

NATUREZA: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

ESPÉCIE: Licitação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Luiz Gonzaga Martins Coelho (235.096.943-68), Regina Lúcia De Almeida Rocha (106.710.803-34).

PARTE: Engenharia Gerenciamento Planejamento de Construção Ltda.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 2683 / 2017

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ

RESPONSÁVEIS: Abmael Gomes Neto (805.134.173-20), Mercial Lima De Arruda (025.345.923-00).

PARTE: Jairo Cavalcante Vieira e Flávia Gonzalez Leite

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Aleksandro Rahbani Aragão Feijó - OAB/MA 6074;

Advogado: Benner Roberto Ranzan de Britto - OAB/MA 13881-A;

Advogado: Bruno Milton Sousa Batista - OAB/MA 14692-A;

Advogado: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - OAB/PE nº 11.338;

Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro - OAB/MA 8063-A;

Advogado: João Ulisses de Britto Azedo - OAB/MA 7.631-A;

Advogado: LEVIR COSTA GOMES DA ROCHA - OAB/PE nº 42.109;

Advogado: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho - OAB/MA 12.257-A;

Advogado: Roberto Charles de Menezes Dias - OAB/MA 7823;

Advogado: SAULO ROBERTO OLIVEIRA VIEIRA - OAB-12030/MA;

Advogado: SUELY LOPES SILVA - OAB-3454/MA;

Advogado: Thiago Roberto Morais Diaz - OAB/MA 7614;

Advogado: Thiago Soares Penha - OAB/MA 13.268;

Advogado: Victor dos Santos Viegas - OAB/MA 10.424;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 2687 / 2017

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ARAIOSES

RESPONSÁVEIS: Cristino Gonçalves De Araujo (055.335.202-44), Valeria Cristina Pimentel Leal (036.911.653-46).

PARTE: Jairo Cavalcante Vieira e Flávia Gonzalez Leite

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Aleksandro Rahbani Aragão Feijó - OAB/MA 6074;

Advogado: Benner Roberto Ranzan de Britto - OAB/MA 13881-A;

Advogado: Bruno Milton Sousa Batista - OAB/MA 14692-A;

Advogado: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - OAB/PE nº 11.338;

Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro - OAB/MA 8063-A;

Advogado: João Ulisses de Britto Azedo - OAB/MA 7.631-A;

Advogado: LEVIR COSTA GOMES DA ROCHA - OAB/PE nº 42.109;

Advogado: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho - OAB/MA 12.257-A;

Advogado: Roberto Charles de Menezes Dias - OAB/MA 7823;

Advogado: Thiago Roberto Morais Diaz - OAB/MA 7614;

Advogado: Thiago Soares Penha - OAB/MA 13.268;

Advogado: Victor dos Santos Viegas - OAB/MA 10.424;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 2696 / 2017

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BURITI

RESPONSÁVEIS: Lourinaldo Batista Da Silva (450.531.203-82), Rafael Mesquita Brasil (084.793.876-02).

PARTE: Jairo Cavalcante Vieira e Flávia Gonzalez Leite

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Aleksandro Rahbani Aragão Feijó - OAB/MA 6074;

Advogado: Benner Roberto Ranzan de Britto - OAB/MA 13881-A;

Advogado: BRUNO MILTON SOUSA BATISTA - OAB-14692-A/MA;

Advogado: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - OAB/PE nº 11.338;

Advogado: CECILIA RAQUEL MARQUES TEIXEIRA - OAB-16499/MA;

Advogado: DAVID ROBERTH DINIZ BORGES - OAB-16504/MA;

Advogado: HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO - OAB-6645/MA;

Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro - OAB/MA 8063-A;

Advogado: João Ulisses de Britto Azedo - OAB/MA 7.631-A;

Advogado: LEVIR COSTA GOMES DA ROCHA - OAB/PE nº 42.109;

Advogado: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela - OAB/MA 12.257-A;

Advogado: Roberto Charles de Menezes Dias - OAB/MA 7823;

Advogado: Thiago Roberto Morais Diaz - OAB/MA 7614;

Advogado: Thiago Soares Penha - OAB/MA 13.268;

Advogado: Victor dos Santos Viegas - OAB/MA 10.424;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 2698 / 2017

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE JUSCELINO

RESPONSÁVEIS: Afonso Celso Alves Teixeira (178.979.713-68), Jose Magno Dos Santos Teixeira (614.084.683-87).

PARTE: Jairo Cavalcante Vieira e Flávia Gonzalez Leite

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Aleksandro Rahbani Aragão Feijó - OAB/MA 6074;

Advogado: Benner Roberto Ranzan de Britto - OAB/MA 13881-A;

Advogado: Bruno Milton Sousa Batista - OAB/MA 14692-A;

Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro - OAB/PE 11338;

Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro - OAB/MA 8063-A;
Advogado: João Ulisses de Britto Azedo - OAB/MA 7.631-A;
Advogado: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela - OAB/MA 12.257-A;
Advogado: Roberto Charles de Menezes Dias - OAB/MA 7823;
Advogado: Thiago Roberto Morais Diaz - OAB/MA 7614;
Advogado: Thiago Soares Penha - OAB/MA 13.268;
Advogado: Victor dos Santos Viegas - OAB/MA 10.424;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
7 - PROCESSO: 2725 / 2017
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Representação
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CIDELÂNDIA
RESPONSÁVEIS: Fernando Augusto Coelho Teixeira (033.642.983-51), Ivan Antunes Caldeira (252.512.103-10).
PARTE: Jairo Cavalcante Vieira e Flávia Gonzalez Leite
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Alexsandro Rahbani Aragão Feijó - OAB/MA 6074;
Advogado: AMADEUS PEREIRA DA SILVA - OAB-4408/MA;
Advogado: Benner Roberto Ranzan de Britto - OAB/MA 13881-A;
Advogado: Bruno Milton Sousa Batista - OAB/MA 14692-A;
Advogado: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - OAB/PE nº 11.338;
Advogado: FAUSTINO COSTA DE AMORIM - OAB-5966-A/MA;
Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro - OAB/MA 8063-A;
Advogado: João Ulisses de Britto Azedo - OAB/MA 7.631-A;
Advogado: LEVIR COSTA GOMES DA ROCHA - OAB/PE nº 42.109;
Advogado: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho - OAB/MA 12.257-A;
Advogado: REURY GOMES SAMPAIO - OAB-10277/MA;
Advogado: Roberto Charles de Menezes Dias - OAB/MA 7823;
Advogado: Thiago Roberto Morais Diaz - OAB/MA 7614;
Advogado: Thiago Soares Penha - OAB/MA 13.268;
Advogado: TIAGO NOVAIS DA SILVA - OAB-11095/MA;
Advogado: Victor dos Santos Viegas - OAB/MA 10.424;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
8 - PROCESSO: 2982 / 2017
NATUREZA: Representação
ESPÉCIE: Representação
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RESPONSÁVEIS: Juscelino Oliveira E Silva (872.642.008-25).
PARTE: Jairo Cavalcante Vieira e Flávia Gonzalez Leite
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Alexsandro Rahbani Aragão Feijó - OAB/MA 6074;
Advogado: Benner Roberto Ranzan de Britto - OAB/MA 13881-A;
Advogado: BRUNO MILTON SOUSA BATISTA - OAB-14692-A/MA;
Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro - OAB/PE 11338;
Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro - OAB/MA 8063-A;
Advogado: João Ulisses de Britto Azedo - OAB/MA 7.631-A;
Advogado: LEVIR COSTA GOMES DA ROCHA - OAB/PE nº 42.109;
Advogado: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela - OAB/MA 12.257-A;
Advogado: Roberto Charles de Menezes Dias - OAB/MA 7823;
Advogado: Saulo Roberto Oliveira Vieira - OAB/MA 12.030;
Advogado: Thiago Roberto Morais Diaz - OAB/MA 7614;
Advogado: Thiago Soares Penha - OAB/MA 13.268;

Advogado: Victor dos Santos Viegas - OAB/MA 10.424;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 3848 / 2017

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Claudio Resende Dos Santos (737.256.413-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 9

6 - Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - PROCESSO: 3625 / 2009

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
RESPONSÁVEIS: Jozias Lima Oliveira (202.018.263-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724;

Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5759;

Advogado: Bruno Leonardo Silva Rodrigues - OAB/MA 7099;

Advogado: Danilo Gonçalves Costa e Lima - OAB/MA 6487;

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;

Advogado: Gabriella Martins Reis - OAB/MA 9758;

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263;

Advogado: MARIANA BARROS DE LIMA - OAB-10876/MA;

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599;

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;

Procurador: Juliane Pedrosa Bezerra - CPF 896.443.013-15;

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF: 045.278.463-88;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração. VISTA AO CONSELHEIRO ÁLVARO CÉSAR DE FRANÇA FERREIRA NA SESSÃO DE 03/07/2019, APÓS PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR

2 - PROCESSO: 3630 / 2009

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

RESPONSÁVEIS: Jozias Lima Oliveira (202.018.263-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AMANDA CAROLINA PESTANA GOMES MENDES - OAB-10724/MA;

Advogado: ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA MARQUES PIMENTEL JUNIOR - OAB-5759/MA;

Advogado: BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES - OAB-7099/MA;

Advogado: DANILLO GONCALVES COSTA E LIMA - OAB-6487/MA;

Advogado: ELIZAUURA MARIA RAYOL DE ARAUJO - OAB-8307/MA;

Advogado: GABRIELLA REIS AMIN CASTRO - OAB-9758/MA;

Advogado: LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD - OAB-11263/MA;

Advogado: MARIANA BARROS DE LIMA - OAB-10876/MA;

Advogado: RAIMUNDO ERRE RODRIGUES NETO - OAB-10599/MA;

Advogado: SILAS GOMES BRAS JUNIOR - OAB-9837/MA;
Procurador: Juliane Pedrosa Bezerra - CPF 896.443.013-15;
Procurador: Walter de Vasconcelos Neto CPF 045.278.463-88;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO ÁLVARO CÉSAR DE FRANÇA FERREIRA NA SESSÃO DE 03/07/2019, APÓS PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR
3 - PROCESSO: 3639 / 2009
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
RESPONSÁVEIS: Jozias Lima Oliveira (202.018.263-72).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724;
Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5759;
Advogado: Bruno Leonardo Silva Rodrigues - OAB/MA 7099;
Advogado: Danilo Gonçalves Costa e Lima - OAB/MA 6487;
Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;
Advogado: Gabriela Martins Reis - OAB/MA 9758;
Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263;
Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10.876;
Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599;
Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;
Procurador: Juliane Pedrosa Bezerra - CPF 896.443.013-15;
Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF 045.278.463-88;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração - FMAS. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 10/07/2019.
4 - PROCESSO: 3644 / 2009
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
RESPONSÁVEIS: Jozias Lima Oliveira (202.018.263-72).
PARTE:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724;
Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5759;
Advogado: Bruno Leonardo Silva Rodrigues - OAB/MA 7099;
Advogado: Danilo Gonçalves Costa e Lima - OAB/MA 6487;
Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;
Advogado: Gabriella Martins Reis - OAB/MA 9758;
Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263;
Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10.876;
Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599;
Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;
Procurador: Juliane Pedrosa Bezerra - CPF 896.443.013-15;
Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF 045.278.463-88;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração. VISTA AO CONSELHEIRO ÁLVARO CÉSAR DE FRANÇA FERREIRA NA SESSÃO DE 03/07/2019, APÓS PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR
5 - PROCESSO: 2521 / 2010
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESPONSÁVEIS: Maria De Fátima Souza Fernandes (197.781.803-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA4847;

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA8310;

Advogado: João Henrique Raposo Nascimento - OAB/MA 9.152;

Advogado: Wellington Francisco Sousa - OAB-MA7323;

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA7636;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração. VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO NA SESSÃO DE 12/06/2019, APÓS PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR.

6 - PROCESSO: 4396 / 2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS

RESPONSÁVEIS: Vilson Andrade Barbosa (444.702.903-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO ÁLVARO CÉSAR DE FRANÇA FERREIRA NA SESSÃO DE 24/07/2019, APÓS VOTO DO RELATOR.

Total de Processos: 6

Total de Processos da Pauta: 45

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 25 de Julho de 2019

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente do Pleno

Processo nº 6694/2017 - TCE/MA

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada pelo Tribunal de Contas – Representação (Medida Cautelar)

Exercício financeiro: 2016

Representante: Ministério Público de Contas – por meio de seus membros signatários, Procuradores Flávia Gonzalez Leite e Jairo Cavalcanti Vieira

Representado: Município de Presidente Médici/MA

Responsável: Graciélia Holanda de Oliveira (CPF nº 807.471.913-87), Prefeita, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, residente na Rua dos Jambos, Quadra nº 65, nº 01-A, Bairro Jardim Renascença, São Luís, CEP nº 65.075-210

Advogado constituído: Pedro Carvalho Chagas, OAB/MA nº 14.393, Dennison da Silva Santos, OAB/MA nº 15.170 e Werbron Guimarães Lima, OAB nº 8.188/MA

Responsável: Ilvane Freire Pinho (CPF nº 557.802.613-34), Prefeita, no período de 01/01/2017 a 31/12/2020, residente na Rua do Comércio, nº 92. Bairro: Centro, Presidente Médice, CEP nº 65.279-000

Advogadoconstituído: Antônio Augusto Sousa, OAB nº 4.847/MA, Cristian Fábio Almeida Borralho, OAB/MA nº 8.310, Dayane Lianne Gomes dos Santos, OAB/MA nº 10.764, Michelle dos Santos Sousa, OAB/MA nº 13.770 e Zildo Rodrigues Uchoa Neto, OAB/MA nº 7.636.

Interessado: João Lopes de Oliveira Advogados Associados

Procuradores constituídos: João Lopes de Oliveira, OAB/BA nº 6.793

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Representação formulada pelo Ministério Público de Contas em desfavor do município de Presidente Médici, no exercício financeiro de 2016, representado pela senhora Graciélia Holanda de Oliveira, Prefeita, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016 e pela Senhora Ilvane Freire Pinho, Prefeita, no período de 01/01/2017 a 31/12/2020, por suposta ilegalidade na contratação direta de escritórios de advocacia para a realização de serviços jurídicos visando o

recebimento dos valores decorrentes de diferenças do FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA), previsto na Lei do FUNDEF n.º 9.424/96. Conhecer. Considerar procedente a representação e ilegal o Procedimento de Inexigibilidade. Determinar. Recomendar. Comunicar.

DECISÃO PL-TCE N.º 97/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à representação formulada pelo Ministério Público de Contas em desfavor do município de Presidente Médice/MA, no exercício financeiro de 2016, representado pela senhora Gracielia Holanda de Oliveira, Prefeita, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016 e pela Senhora Ilvane Freire Pinho, Prefeita, no período de 01/01/2017 a 31/12/2020, acerca de suposta ilegalidade no Procedimento de Inexigibilidade, do qual decorreu a celebração de Contrato, tendo como objeto a contratação dos serviços profissionais advocatícios para prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças do FUNDEF pela subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), previsto na Lei n.º 9.424/1996 (Lei do FUNDEF), quando do cálculo da complementação devida pela União, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do relator, na forma do art. 104, § 1.º, da Lei Orgânica, decidem:

- a) conhecer a representação, por preencher os requisitos de admissibilidade, fundados no art. 43, inciso VII, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (LO TCE/MA);
- b) considerar procedente a representação e ilegal o Procedimento de Inexigibilidade, bem como todos os atos administrativos decorrentes, inclusive o Contrato de Inexigibilidade celebrado entre o município de Presidente Médici e o escritório João Lopes de Oliveira Advogados Associados, por afronta ao art. 37, inciso XXI da Carta Política de 1988 e arts. 3º, *caput*, 7º, §2º, II e III, 13, 25, II, 55, III e V, da Lei n.º 8.666/1993, posto que ausentes os requisitos de singularidade e complexidade do objeto para realização do processo de dispensa por inexigibilidade, o que afronta os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e competitividade;
- c) determinar à Prefeita de Presidente Médici, Senhora Ilvane Freire Pinho que:
 - c1) se abstenha de realizar pagamentos relativos ao contrato celebrado com o escritório de advocacia João Lopes de Oliveira Advogados Associados decorrente de procedimento de inexigibilidade de licitação, em razão de afronta aos princípios constitucionais relativos à administração pública, em especial ao princípio da licitação e da competitividade, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e arts. 3º, *caput*, 7º, §2º, II e III, 13, 25, II, 55, III e V, da Lei n.º 8.666/1993;
 - c2) seja dada continuidade ao acompanhamento da demanda judicial, objeto do contrato anulado, por meio da Procuradoria Municipal, ou caso contrário, que promova o devido certame licitatório para a contratação dos serviços advocatícios, com a devida justificativa, dotação orçamentária e preço determinado;
 - c3) os recursos oriundos da complementação federal do Fundef/Fundeb sejam aplicados integralmente em ações de melhoria na educação, em consonância com a Lei 11.494/2007 e conforme entendimento firmando no Acórdão n.º 1824/2017-TCU-Plenário;
 - c4) sejam incluídos os elementos de fiscalização necessários a demonstração da regularidade de todos os procedimentos de contratação do Município, em obediência à IN n.º 34/2014-TCE/MA.
- d) recomendar à Prefeita de Presidente Médici, Senhora Ilvane Freire Pinho, que:
 - d1) se abstenha de efetuar contratações diretas quando não preenchidos os requisitos legais;
 - d2) se abstenha de firmar contratos *ad exitum*, ressaltando-se os casos em que não envolvam recursos públicos;
- e) determinar à Unidade Técnica responsável o efetivo monitoramento do cumprimento desta deliberação;
- f) comunicar aos representantes e interessados o inteiro teor da presente decisão, bem como ao Ministério Público Estadual;
- g) comunicar o teor da decisão ao juízo onde tramita a ação de cumprimento patrocinada pelo escritório João Lopes de Oliveira Advogados Associados;
- h) após a realização das diligências cabíveis, apensar os autos às contas do município de Presidente Médici, para apuração das responsabilidades administrativas do gestor que subscreveu o contrato.

Presentes à sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão e Edmar Serra Cutrim, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator), Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de maio de 2019.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Presidente em exercício
Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 2699/2010-TCE-MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito – Recurso de Reconsideração

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Município de São João dos Patos

Recorrente: José Mário Alves de Sousa – Prefeito, CPF nº 198.344.623-87, residente na Travessa São Vicente II, s/nº, Santiago, São João dos Patos-MA, CEP: 65665-000

Procuradores constituídos: Flávio Vinicius Araújo Costa (OAB/MA nº 9023), Sérgio Eduardo de Matos Chaves (OAB/MA nº 7405) e Antonio Gonçalves Marques Filho (OAB/MA nº 6527)

Recorridos: Acórdão PL-TCE nº 125/2012 e Acórdão PL-TCE nº 253/2016

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Recurso de reconsideração. Prestação de contas anual de governo do Prefeito de São João dos Patos, Exercício financeiro de 2009. Parecer prévio pela desaprovação das contas. Conhecimento e provimento parcial. Manutenção do parecer pela desaprovação das contas. Manutenção do inteiro teor do Acórdão PL-TCE nº 253/2016. Envio de cópia das peças processuais à Câmara Municipal de São João dos Patos, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado e à Supervisão de Execução de Acórdãos (Supex). Arquivar os autos por meio eletrônico.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 455/2019

Vistos, relatados e discutidos, em grau de recurso, estes autos, referentes à prestação de contas anuais do Prefeito de São João dos Patos, de responsabilidade do Senhor José Mário Alves de Sousa, no exercício financeiro de 2009, que interpôs recurso de reconsideração ao Acórdão PL-TCE nº 125/2012, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, com fulcro nos arts. 129, I, e 136 da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), c/c os arts. 281, 282, I, e 286 do Regimento Interno do mesmo Órgão, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, conforme o art. 104, *caput*, da Lei Orgânica, acolhendo o Parecer nº 615/2017-GPROC02 do Ministério Público de Contas, acordam em:

- a) conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Senhor José Mário Alves de Sousa;
- b) dar provimento parcial ao recurso, por entender que as justificativas oferecidas pelo recorrente foram capazes de sanar parcialmente as ocorrências descritas alíneas a.1, a.2, a.3, a.4.1, a.4.2 e a.6 do Parecer Prévio PL-TCE nº 21/2016, mantendo-se, integralmente, as demais ocorrências descritas no Parecer Prévio PL-TCE nº 21/2016 e no Acórdão PL-TCE nº 253/2016;
- c) manter o parecer prévio pela desaprovação das contas de governo da Prefeitura de São João dos Patos, exercício financeiro de 2009;
- d) manter o inteiro teor do Acórdão PL-TCE nº 253/2016;
- e) informar ao responsável, Senhor José Mário Alves de Sousa, que o valor da multa aplicada, conforme descrito na alínea “a” do Acórdão PL-TCE nº 253/2016, devido ao erário estadual, sob o código de receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação oficial deste acórdão;
- f) enviar à Câmara Municipal de São João dos Patos, em 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado, uma via do Parecer Prévio PL-TCE nº 21/2016 e deste acórdão, para a deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal, em conformidade com a determinação contida no art. 8º da IN TCE/MA nº 09/2005;
- g) enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, em cinco dias, após trânsito em julgado, uma via do Parecer Prévio PL-TCE nº 21/2016 e deste acórdão, para conhecimento.
- h) determinar o envio à Supervisão de Execução de Acórdãos (Supex), em cinco dias, após o trânsito em julgado, de uma via original do Acórdão PL-TCE nº 253/2016 e deste acórdão, para as providências previstas na Resolução TCE/MA nº 214, de 30 de abril de 2014;

i) proceder ao arquivamento de cópia dos autos por meio eletrônico neste TCE/MA, para todos os fins de direito. Presentes à sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão e Edmar Serra Cutrim, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de maio de 2019.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Presidente em exercício
Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 1642/2013-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestão

Exercício Financeiro: 2003

Entidade: Fundo Estadual de Saúde – FES

Responsável: Sueli Rosina Tonial (período de 03/10/2003 a 31/12/2003)

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Prestação de contas anual de gestão do Fundo Estadual de Saúde – FES, relativa ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade da Senhora Sueli Rosina Tonial, Gerente de Estado no período de 03/10/2003 a 31/12/2003. Racionalização administrativa e economia processual. Arquivamento das contas.

DECISÃO PL-TCE N.º 102/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da prestação de contas anual de gestão do Fundo Estadual de Saúde – FES, relativa ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade da Senhora Sueli Rosina Tonial, Gerente de Estado no período de 03/10/2003 a 31/12/2003, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, dissentindo do Parecer nº 196/2019-GPROC1/JCV do Ministério Público de Contas, com fundamento nos princípios da racionalização administrativa e economia processual, decidem arquivar as contas em epígrafe, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei Orgânica do TCE-MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão e Edmar Serra Cutrim, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de maio de 2019.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Presidente em exercício
Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 5649/2018-TCE

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2017

Representante: Elson Nascimento Coutinho Silva, Presidente da Câmara Municipal de Araiões

Representado: Cristino Gonçalves de Araújo, Prefeito Municipal de Araiões

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Representação formalizada em face da inadimplência do Prefeito Municipal de Araiões quanto à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2017, com pedido de reconsideração de eventual intervenção no município e adoção de outras sanções para resguardar o erário. Conhecimento. Prestação de contas apresentada pelo gestor. Decretação de inadimplência tornada sem efeito pelo TCE/MA. Perda do objeto. Arquivamento.

DECISÃO PL-TCE N.º 105/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da representação formalizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Araiões, Senhor Elson Nascimento Coutinho Silva, em face da inadimplência do Prefeito Municipal de Araiões, Senhor Cristino Gonçalves de Araújo, quanto à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2017, com pedido de reconsideração de eventual intervenção no município e adoção de outras sanções para resguardar o erário, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhendo o Parecer nº 324/2019-GPROC1 do Ministério Público de Contas, decidem:

- a) conhecer da representação por preencher os requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 43 combinado com arts. 40 e 41 da Lei Orgânica do TCE/MA;
- b) considerar a presente representação prejudicada, em razão da perda do seu objeto;
- c) arquivar os presentes autos, nos termos do art. 25 c/c arts. 40, § 2º, e 43, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão e Edmar Serra Cutrim, os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de maio de 2019.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente em exercício

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas